Ofício Nº 105 /2018/GP-AB

Água Boa, 04 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1429 que ***Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$ 4.100,00, na forma que especifica,*** *acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.*

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 147/18 FOLHA
HORA 14:08 DATA 04/06/18
Adriana

À Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2018.

(Projeto de Lei nº. 1429, de 04 de junho de 2018 – do Executivo)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 147/18 FOLHA _____
HORA 14:03 DATA 04/06/18
Adriana

Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$ 4.100,00, na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de ..... aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2018 no valor de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), na forma a saber:

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0028 – Programas Federais e Estaduais conveniados
Ação: 20072 – Piso de Média e alta Complexidade
Elemento: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R$ 500,00
Fonte: 01.29 –Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0028 – Programas Federais e Estaduais conveniados
Ação: 20072 – Piso de Média e alta Complexidade
Elemento: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas.
Valor: R$ 500,00
Fonte: 01.29 –Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0028 – Programas Federais e Estaduais conveniados
Ação: 20072 – Piso de Média e alta Complexidade
Elemento: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R$ 500,00
Fonte: 01.29 –Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0028 – Programas Federais e Estaduais conveniados
Ação: 20072 – Piso de Média e alta Complexidade
Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.
Valor: R$ 500,00
Fonte: 01.29 –Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0028 – Programas Federais e Estaduais conveniados
Ação: 20072 – Piso de Média e alta Complexidade
Elemento: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.
Valor: R$ 500,00
Fonte: 01.29 –Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 001 – Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Manutenção do Conselho Tutelar
Programa: 0027 – Atendimento assistencial a população
Ação: 20066 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Valor: R$ 500,00
Fonte: 01.00 –Recursos Ordinários

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 001 – Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Manutenção do Conselho Tutelar
Programa: 0027 – Atendimento assistencial a população
Ação: 20066 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas.
Valor: R$ 100,00
Fonte: 01.00 –Recursos Ordinários

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 001 – Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Manutenção do Conselho Tutelar
Programa: 0027 – Atendimento assistencial a população
Ação: 20066 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.
Valor: R$ 500,00
Fonte: 01.00 –Recursos Ordinários

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 001 – Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0027 – Atendimento assistencial a população
Ação: 20063 – Eventos, Campanhas, Conferencias Assistenciais e Miss Agua Boa.
Elemento: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
Valor: R$ 500,00
Fonte: 01.00 –Recursos Ordinários

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 001 – Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0027 – Atendimento assistencial a população
Ação: 20062 – Manutenção das atividades da Secretaria.
Elemento: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas.
Valor: R$ 100,00
Fonte: 01.00 –Recursos Ordinários

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 001 – Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0027 – Atendimento assistencial a população
Ação: 20062 – Manutenção das atividades da Secretaria.
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Valor: R$ 100,00
Fonte: 01.00 –Recursos Ordinários

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0028 – Programas Federais e Estaduais conveniados
Ação: 20076 – Indice de Gestão Descentralizada (IGD-SUAS)
Elemento: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
Valor: R$ 100,00
Fonte: 01.29 –Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0028 – Programas Federais e Estaduais conveniados
Ação: 20076 – Indice de Gestão Descentralizada (IGD-SUAS)
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Valor: R$ 100,00
Fonte: 01.29 –Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0028 – Programas Federais e Estaduais conveniados
Ação: 20076 – Indice de Gestão Descentralizada (IGD-SUAS)
Elemento: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.
Valor: R$ 100,00
Fonte: 01.29 –Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0028 – Programas Federais e Estaduais conveniados
Ação: 20117 – Programa Criança Feliz
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Valor: R$ 2.800,00
Fonte: 01.29 –Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 001 – Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0027 – Atendimento Assistencial a População
Ação: 20062 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R$ 1.000,00
Fonte: 01.00 – Recurso Ordinário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE Junho DE 2018.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1429, DE 04 DE junho DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$ 4.100,00, na forma que especifica. "***

A abertura do Crédito Adicional Especial se faz necessário para adequar o orçamento vigente e para o andamento regular das atividades administrativas educacionais.

Solicitamos a criação da seguintes Elementos de Despesas.

Elemento: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita
Elemento: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas.
Elemento: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.
Elemento: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 01.29 –Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS
Fonte: 01.00 – Recursos Ordinários

Essa adequação se faz necessário pois as fontes e elementos de despesas acima citada não se encontra na LOA 2018, para a secretaria Municipal de Assistência social.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal